



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

LEI N° 729, DE 27 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de parceria com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de parceria com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde – no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano.

Art. 2º – Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no contrato de parceria advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 449, de 02 de junho de 2009, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.



ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

